



# GAZETA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1459 - Suplementar | Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Abílio Jacques Brunini Moumer**  
Prefeito

**Vânia Garcia Rosa**  
Vice-Prefeita

**Ananias Martins de Souza Filho**  
Secretário Municipal de Governo

**Fabrizio Ferreira Cruvinel Veloso**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Secretário Municipal de Relações Institucionais - Interino

**Marcelo Eduardo Bussiki Rondon**  
Secretário Municipal de Economia

**Eder Galiciani**  
Contador Geral do Município

**Rafael Alvarez Paulino Iacovacci**  
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

**Wesley Emerich Bucco**  
Controlador Geral do Município

**Luiz Antônio Araújo Júnior**  
Procurador Geral do Município

**Hélida Vilela de Oliveira**  
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão

**Everson da Silva Jesus**  
Secretário Municipal de Cultura

**Mateus Silva Alves**  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer - Interino

**Michelle Almeida Dreher Alves**  
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**Elisângela Fernandes Bokorni**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**José Afonso Botura Portocarrero**  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

**Francyanne Siqueira Chaves Lacerda**  
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

**Hadassah Suzannah Beserra de Souza**  
Secretária Municipal da Mulher

**Ana Karla Ataíde Costa Alres Perdigão**  
Secretária Municipal de Comunicação

**Reginaldo Alves Teixeira**  
Secretário Municipal de Educação

**Edson Nivaldo Brasil de Oliveira**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

**Juliana Chiquito Palhares**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**Deisi de Cássia Bocalon Maia**  
Secretária Municipal de Saúde

**Felipe Pereira Correa**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura

**Nivaldo de Almeida Carvalho Junior**  
Secretário Municipal de Trabalho

**Alessandro Borges Ferreira**  
Secretário Municipal de Defesa Civil

**Kelluby de Oliveira Silva**  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Saúde Pública

**Alexandre César Lucas**  
Diretor Regulador da Agência de Fiscalização e Regulação dos Serviços Públicos  
Delegados do Município de Cuiabá

**Felipe Tanahashi Alves**  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

**Carlos Ivan Rastelli de Oliveira**  
Diretor de Logística da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - Interino

### ÍNDICE

|                                                                 |    |
|-----------------------------------------------------------------|----|
| Atos do Prefeito.....                                           | 01 |
| Lei.....                                                        | 01 |
| Decreto.....                                                    | 02 |
| Ato.....                                                        | 06 |
| Secretarias.....                                                | 07 |
| Secretaria Municipal de Economia.....                           | 07 |
| Gabinete.....                                                   | 07 |
| Portaria.....                                                   | 07 |
| Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....      | 08 |
| Comissão Permanente de Licitações.....                          | 08 |
| Abertura de Licitação.....                                      | 08 |
| Resultado da Proposta de Preço.....                             | 08 |
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer..... | 09 |
| Edital.....                                                     | 09 |
| Procuradoria Geral do Município.....                            | 11 |
| Portaria.....                                                   | 11 |
| Procon Municipal.....                                           | 11 |
| Procedimento Administrativo.....                                | 11 |
| Processo Administrativo.....                                    | 11 |
| Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios.....    | 17 |
| Empresa Cuiabana de Saúde Pública.....                          | 17 |
| Procedimento Administrativo.....                                | 17 |
| Processo Administrativo.....                                    | 17 |

### Atos do Prefeito

#### Lei

LEI Nº 7.650 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

AUTOR: VEREADOR RANALLI

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA SAÚDE INTEGRAL DA MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ.**

**O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT:** Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Cuiabá, a Semana Municipal da Saúde Integral da Mulher, a ser realizada anualmente na semana do dia 8 de março, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

**Art. 2º** A Semana Municipal da Saúde Integral da Mulher possui caráter educativo, informativo e de conscientização social, com os seguintes objetivos:

I – promover a conscientização sobre a saúde integral da mulher;

II – incentivar a divulgação de informações relacionadas à prevenção de doenças e promoção da saúde feminina;

III – estimular o acesso à informação sobre saúde física, mental, sexual e reprodutiva;

IV – incentivar ações voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher e seus impactos na saúde;

V – fomentar o debate sobre políticas públicas destinadas à promoção da saúde da mulher.

**Art. 3º** Durante a Semana Municipal da Saúde Integral da Mulher, o Poder Público poderá promover, em parceria com instituições públicas e privadas, ações educativas, campanhas de conscientização, palestras, seminários e demais atividades relacionadas aos objetivos desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2026.

**ABÍLIO JACQUES BRUNINI MOUMER**

PREFEITO MUNICIPAL



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200320033003800370034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente  
conforme MPn.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Gazeta Municipal de Cuiabá - Segunda-feira, 28 de Setembro de 2026

Página 01